



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 43/2023

DAMIANI PSDB, MAURICIO GOMES PSB e RODRIGO MACHADO PSDB, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado aos Excelentíssimos Senhores Ari Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e ao Ilustríssimo Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração, **requerendo o cumprimento na íntegra da Lei Municipal nº 2.722/2017, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos públicos e privados no Município de Sorriso – MT, a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências”.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Lei Municipal nº 2.722/2017, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos públicos e privados no Município de Sorriso – MT, a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências” está em vigor desde 12 de maio de 2017.

Considerando que o Transtorno do Espectro Autista é um transtorno Global do Desenvolvimento caracterizado por alterações significativas na comunicação, na interação social e no comportamento.

Considerando o artigo 23, II da Constituição Federal que estabelece a competência comum entre os Estados, União, Distrito Federal e Municípios, de cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

Considerando a Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista;

Considerando a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000 que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências;

Considerando o Ofício NIF 46/2018 de 27 de março de 2018 que informou esta Casa que as ações fiscalizatórias e ações orientativas seriam implementadas no segundo semestre de 2018;

Considerando que o cumprimento da legislação visa garantir o atendimento prioritário as pessoas com transtorno do espectro autista e ainda compelir os estabelecimentos a informar nas placas que sinalizam esse tipo de atendimento a “fita quebra-cabeça”, símbolo mundial

Página 1 de 2



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO


“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

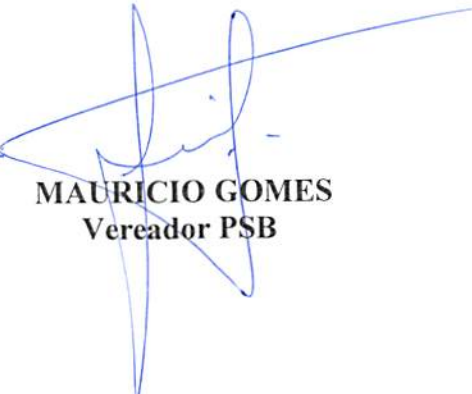
da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA, como forma de tornar público o direito de prioridade dos Autistas.

Considerando que é de extrema importância que as pessoas com transtorno do espectro autista tenham atendimento preferencial pois, sabido que dependendo do grau de autismo do indivíduo, a simples espera excessiva em uma fila pode desencadear uma crise, que pode ser de choro, gritos ou ainda de completa fuga da realidade.

Considerando que a tranquilidade de um atendimento prioritário aos autistas trás conforto aos mesmos e tranquilidades aos seus familiares na realização de tarefas do cotidiano, pedimos a APROVAÇÃO da presente propositura

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de fevereiro de 2023.


DAMIANI
Vereador PSDB


MAURICIO GOMES
Vereador PSB

RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB